

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISÃO E COLETA DE CAMPO DA AVALIAÇÃO EXTERNA DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para **contrato, em caráter temporário**, para o preenchimento de 128 (cento e vinte e oito) vagas distribuídas da seguinte forma: 26 (vinte e seis) vagas para a função de Supervisor de Campo e 102 (cento e duas) vagas para a função de Coletador de Campo, para atuar em municípios dos Estados do Rio Grande do Sul (Região Metropolitana e Serra), Pará, Paraíba, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e São Paulo (Região Metropolitana e Baixada Santista), conforme definições descritas a seguir.
- 1.2 O total previsto de vagas por território de organização da pesquisa de campo é o seguinte:
 - 1.2.1 Estado do Pará: 30 pesquisadores;
 - 1.2.2 Estado de São Paulo (Região Metropolitana e Baixada Santista): 26 pesquisadores;
 - 1.2.3 Estado da Paraíba: 28 pesquisadores;
 - 1.2.4 Estado do Rio Grande do Sul (Região Metropolitana e Serra): 21 pesquisadores;
 - 1.2.5 Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul: 23 pesquisadores.
- 1.3 O volume total de pesquisadores de campo envolvidos poderá variar no total e na distribuição por território, de acordo com a necessidade, a critério da coordenação do projeto.

2 DAS MODALIDADES E ATRIBUIÇÕES

- 2.1 As atribuições gerais da função de **Supervisor de Campo** são:
 - 2.1.1 Participar da formação acerca das técnicas metodológicas e utilização de instrumentos de coletas de dados.
 - 2.1.2 Supervisionar e coordenar equipes de trabalho de campo sob sua supervisão.

- 2.1.3 Aplicar entrevistas e realizar o controle de qualidade dos dados coletados.
- 2.1.4 Participar na definição do plano de análise e estratégias coletivas de sistematização de dados.
- 2.1.5 Articular os contatos com os serviços e coordenações locais.
- 2.1.6 Elaborar relatório sobre suas atividades a cada etapa do projeto.
- 2.1.7 Participar do planejamento do plano de ação.

2.2 As atribuições gerais da função de **Coletador de Campo I e II** são:

- 2.2.1 Coletar dados e informações previstos no projeto de pesquisa, de acordo com itinerários estabelecidos e estratégias operacionais definidas;
- 2.2.2 Participar de reuniões e seminários de formação, atualização e discussão das estratégias da pesquisa;
- 2.2.3 Participar de outras atividades e etapas da pesquisa conforme solicitação da coordenação/supervisão do programa.

3 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site www.otics.org.br e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições pela internet através do site www.otics.org.br	Até 10 de abril de 2012
Resultados da 1ª fase de seleção	Até 18 de abril de 2012
Resultados da 2ª fase de seleção	Até 30 de abril de 2012
Início das atividades de campo	Abril de 2012

4 DO PERFIL E HABILIDADES DESEJÁVEIS

As exigências para o desempenho das atribuições de ambas as funções são plena autonomia e capacidade de deslocamento para os territórios da pesquisa, incluindo caminhada em campo em regiões urbanas e rurais, ingresso em serviços em locais de difícil acesso, capacidade para trabalho em equipe, capacidade de leitura e manuseio dos instrumentos utilizados na pesquisa, comunicação com os diferentes perfis de sujeitos da pesquisa, habilidade de manuseio dos equipamentos a serem utilizados na pesquisa e conhecimentos na área da pesquisa. A adequação para o perfil definido e as habilidades desejáveis serão aferidos e verificados no processo seletivo, conforme definido a seguir.

5 DOS CRITÉRIOS

5.1 Supervisor de campo: é exigido que o candidato tenha diploma de especialização, residência, mestrado ou doutorado na área da saúde ou áreas afins, a ser comprovado no momento da inscrição.

5.1.1 Pós-graduação na área de saúde coletiva/saúde pública; experiência em cargos de supervisão; experiência profissional em Atenção Básica/ Atenção Primária à Saúde; participação em projetos de pesquisa.

5.1.2 Preferencialmente, residir no estado a que concorre ao cargo ou, necessariamente, deslocar-se às suas custas para o mesmo, exceto nos casos de interesse maior da coordenação do projeto.

5.2 Coletador de campo I: é exigido que o candidato tenha concluído o Ensino Médio, a ser comprovado no momento da inscrição.

5.2.1 Experiência profissional como recenseador; experiência prática em cargos de comunicação interpessoal (vendas, atendimento ao público, telemarketing, dentre outros).

5.2.2 É pré-requisito residir no estado a que concorre ao cargo.

5.3 Coletador de campo II: é exigido que o candidato tenha diploma de nível superior na área da saúde ou áreas afins, a ser comprovado no momento da inscrição.

5.3.1 Experiência profissional ou estágio no Sistema Único de Saúde.

5.3.2 É pré-requisito residir no estado a que concorre ao cargo.

6 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS:

6.1 Conhecimentos de informática: Aplicativos de escritório (editor de texto, planilha eletrônica, desejável banco de dados).

6.2 Conhecimentos em Saúde (para as vagas de Supervisor de Campo e Coletador de Campo II): Atenção Primária à Saúde – APS; Saúde Pública em geral e visão atualizada das políticas públicas estaduais e nacionais; Estratégia Saúde da Família – ESF; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Coletiva.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão efetuadas, no período de **29 de março a 10 de abril de 2012**, através do endereço eletrônico do OTICS (www.otics.org.br);

7.2 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios ou fora do prazo estabelecido;

7.3 No momento do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá encaminhar seu **Curriculum Vitae resumido (conforme modelo- ANEXO I) ou Currículo Lattes resumido**.

7.4 No momento da inscrição os candidatos deverão enviar os seguintes documentos digitalizados: cópia da carteira de identidade (RG), cópia do CPF, cópia de comprovante de residência e certificado de maior nível de instrução.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Primeira fase: análise de currículo (etapa classificatória e eliminatória)

A análise do currículo será realizada a partir do *Curriculum Vitae resumido* ou do Currículo Lattes resumido. Esta etapa avaliará se o candidato contempla os

pré-requisitos exigidos nesse edital e considerará itens complementares que sejam desejáveis e compatíveis com as exigências das funções estabelecidas;

8.2 Segunda fase: dinâmicas de grupo (etapa classificatória e eliminatória)

8.2.1 As dinâmicas de grupo para a função de **Supervisor** serão realizadas no período de **10 a 30 de abril de 2012**, em local e datas a serem definidos posteriormente.

8.2.2 As dinâmicas de grupo para a função de Coletador de Campo I e II serão realizadas no período de **10 a 30 de abril de 2012**, em local e datas a serem definidos posteriormente.

9 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Os resultados da primeira etapa serão divulgados no portal do OTICS (www.otics.org.br). Os candidatos selecionados para a próxima fase serão comunicados através do contato registrado no formulário de inscrição.

9.2 Os resultados da segunda etapa serão divulgados até o dia 30 de abril no portal do OTICS (www.otics.org.br).

10 DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados para contratação deverão participar de atividades de formação para o trabalho durante o mês de abril

11 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** assumir dedicação exclusiva a este trabalho;
- b)** ter disponibilidade para realizar viagens intermunicipais e interestaduais;

c) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

d) ser aprovado no processo seletivo e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

e) ter participado do processo de formação

f) cumprir as determinações deste Edital.

12 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 Os candidatos selecionados, após participarem das atividades de formação, encaminham-se para os locais de trabalho a partir de abril de 2012, em data a ser definida de acordo com as estratégias de cada território.

13. OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 Os supervisores e coletadores de campo I e II receberão mensalmente, bolsa no valor de:

Cargo	Valor da Bolsa
Supervisores	R\$ 2.000,00
Coletadores de campo I	R\$ 1.000,00
Coletadores de campo II	R\$ 1.500,00

13.2 A jornada de trabalho será de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira em horário comercial. Os candidatos deverão ter disponibilidade para viagens.

13.3 Os contratos terão vigência de **4 (quatro) meses**.

13.4 Os candidatos contratados não poderão ter vínculo com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul/ FAURGS.

13.5 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do site (www.otics.org.br).

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

ANEXO I

CURRICULUM VITAE (resumido)

Dados Pessoais

Formação Acadêmica

Experiência Profissional

Qualificações e Atividades Complementares

Informações Adicionais